



LEI Nº 6.141, DE 07 DE ABRIL DE 2021

**ALTERA A LEI Nº 6.138, DE
12 DE MARÇO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a redação do art. 1º da Lei n.º 6.138, de 12 de março de 2021, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Os vencimentos mensais dos Subsecretários Municipais ficam fixados, a partir de 1º de abril de 2021, em R\$ 5.675,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de abril de 2021.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. AUTÓGRAFO, Nº 8.934/2021.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, quinta-feira, 08 de abril de 2021.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigência a partir de 1º de abril 2021.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de abril de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.141, DE 07 DE ABRIL DE 2021

ALTERA A LEI Nº 6.138, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a redação do art. 1º da Lei n.º 6.138, de 12 de março de 2021, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º Os vencimentos mensais dos Subsecretários Municipais ficam fixados, a partir de 1º de abril de 2021, em R\$ 5.675,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de abril de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.142, DE 07 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 4.207.415,17 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.207.415,17 (quatro milhões, duzentos e sete mil, quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos), conforme Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, Anexo II.

Art. 3º A alteração proveniente do referido crédito fica automaticamente inserido no PPA vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Unidade Gestora e Orçamentária da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de abril de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR	
02.33.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
02.33.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO				
04.122.0002.2.0015	Manutenção da Unidade				
	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	3.3.90.14.00	1.001.0000.0000	5.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	7.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.FÍSICA	3.3.90.36.00	1.001.0000.0000	20.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	35.000,00	
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	1.001.0000.0000	38.936,43	
	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3.3.90.92.00	1.001.0000.0000	1.000,00	
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93.00	1.001.0000.0000	500,00	
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.001.0000.0000	20.000,00	
04.122.0002.2.0032	Remuneração de Pessoal Ativo				
	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04.00	1.001.0000.0000	100,00	
	VENCOS E VANT FIXAS PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	1.001.0000.0000	945.979,98	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	1.001.0000.0000	20.000,00	
	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3.1.90.92.00	1.001.0000.0000	100,00	
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94.00	1.001.0000.0000	100,00	
	RESSARCIMENTO DE DESP PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96.00	1.001.0000.0000	100,00	
04.122.0037.1.0183	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-OP.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.1.91.13.00	1.001.0000.0000	10.000,00	
	Gestão do Cariacica + Cidadã				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.001.0000.0000	500,00	
04.122.0037.2.0181	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	500,00	
	Estrutura e Organização de Eventos				
04.122.0037.2.0184	OUTROS SERVIÇOS DE TER-PES.JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.001.0000.0000	10.000,00	
	Gestão do Orçamento Participativo				

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin,
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

